

LEI Nº 3.084, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o PODER EXECUTIVO, o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, o QUIPREV e FUNDEB, e contém outras providências”

Odair de Resende, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 17 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

PROGRAMA: 30 – GESTÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00.00.00.100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$: 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

Art. 2º – Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizado abrir, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

UNIDADE: 01 – FMDCA

FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA

PROGRAMA: 28 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBFUNÇÃO: 483 – ASSISTÊNCIA AO MENOR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.034 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00.00.00.100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)

ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00.00.00.100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00.00.00.100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO RPPS.

R\$: 1.500,00 (mil reais)

ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00.00.00.100 – DIÁRIAS - CIVIL

R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.100 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00.100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.100 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R\$: 1.000,00 (mil reais)

Art. 3º – Fica o Quirinópolis Previdência - QUIPREV autorizado abrir, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 14 – QUIPREV

UNIDADE: 01 – QUIPREV

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIAL SOCIAL

PROGRAMA: 37 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUIPREV.

ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00.00.00.103 – DIÁRIAS – CIVIL.

R\$: 3.000,00 (três mil reais)

Art. 4º – Fica o FUNDEB autorizado abrir, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 12 – FUNDEB

UNIDADE: 01 – FUNDEB

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 18 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00.00.00.119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

R\$: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Art. 5º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos a anulação parcial das dotações constantes do vigente orçamento do corrente exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento